



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2017 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 08 de junho de 2017

HORÁRIO: 13:00 horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, centro – Arcos/MG

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais papelaria e expediente, **do tipo menor preço por item**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas dotações orçamentárias constante do Termo de Referência.

2.1. O preço estimado admitido para esta licitação é o valor global de R\$496.027,03 (quatrocentos e noventa e seis mil, vinte e sete reais e três centavos).

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.2. estrangeira que não funcione no País;

3.1.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento, em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.2.1. Para tanto, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) **SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL:** contrato social em vigor e última



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

5) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

6) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

7) Certidão negativa do FGTS;

8) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9) Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, em vigência;

9.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

9.2) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

9.3) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura;

9.4) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

9.5) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

10) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata;

11) Fornecer Conta Bancária para futuros pagamentos;

12) Fornecer email e telefones para futuros contatos.

3.2.1.1. O Certificado de Registro Cadastral será emitido, tendo prazo de validade de 01 (um) ano.

3.2.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

3.2.3. Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão (**inclusive certidão emitida pela Junta Comercial**) vide subitem 5.1.2. e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1.2.1. deste Edital, sob pena de não ser concedido os benefícios previstos nas LC's 123/06 e 147/14.

SEÇÃO IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4. Os produtos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

4.1. Concluída a entrega dos produtos e materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial, na formada Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente**, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2. **As MEI's estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.**

5.1.3. Em se tratando de credenciamento de sócios, as licitantes deverão apresentar Contrato Social em vigor e/ou última alteração acompanhados de documentos de identidade contendo RG e CPF.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de representantes para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo anexo acompanhados de documentos de identidade contendo RG e CPF.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções previstas neste Edital.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017
PROPOSTA DE PREÇOS

5.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às **licitantes** acompanharem atenciosamente a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Paras as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade nos termos deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a documentação exigida neste Edital especificada na “**SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**” **bem como as Declarações abaixo relacionadas**, com a identificação deste certame bem como da proponente.

<p>ENVELOPE Nº 02 (Nome do Licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>

13.1. A habilitação das licitantes poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos ou por meio de documentos apresentados comprobatórios dos requisitos legais e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3. As licitantes deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.3.1. de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

13.3.2. de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.3.3. de que concorda com os termos do Edital.

13.4. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidade emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.5. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.6. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de apoio.

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por item**.

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Caso seja frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

16.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.



SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** serão convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1. apresentação de documentação falsa;

19.2. retardamento da execução do objeto;

19.3. falhar na execução do contrato;

19.4. fraudar na execução do contrato;

19.5. comportamento inidôneo;

19.6. declaração falsa;

19.7. fraude fiscal.

19.8. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8.1. Para condutas descritas nos itens 19.1, 19.4, 19.5, 19.6 e 19.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

19.9. Para os fins dos itens 19.2 e 19.3, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

19.9.1. multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

19.9.2. multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

19.9.3. as ocorrências descritas nos subitens 19.9.1 e 19.9.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

19.9.4. multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

19.10.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pmacontratos@arcos.mg.gov.br até às 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.1. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

22.3.2. atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.4. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 19 de maio de 2017

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Pregoeira

EVANE ARAÚJO MALAQUIAS
Controladoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Termo Requisitório

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitações.

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de Materiais de Papelaria e Expediente para uso em diversas secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA: Objetivo do registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso em diversas secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizada pelas diversas secretarias e suas unidades. A entrega deverá ser feita conforme a necessidade da cada secretaria solicitante de acordo com a ordem de fornecimento, onde será informado o endereço da entrega. Os itens deverão ser entregue em conformidade com a descrição deste Termo de Referência.

Termo de Referência

Item	Descrição	Apres.	Quantidade estimada
1	Alfinete cabeça com arame de aço níquelado nº. 29 fino caixa 50g. O alfinete tem 29mm de comprimento e é utilizado para marcação em costuras e trabalhos manuais em geral.	cx c/ 50g	150
2	Almofada para carimbo em tecido na cor preta, azul e vermelha, tam. 95x125mm	unidade	50
3	Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro 100% lã e depósito para 2 marcadores.	unidade	60
4	Apagador de quadro de giz com depósito para giz medindo aproximadamente 19X09X07 cm com base em feltro 100% lã.	unidade	300
5	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	unidade	750
6	Arquivo box de polionda cor azul em - Formato (mm): Medida 2 consideradas de Vinco a Vinco Medida interna: 380x175x290mm reforçada modelo eterna B. (grande e reforçada)	unidade	350
7	Arquivo box de polionda - cor: azul em formato (mm): medida interna: 355x133x252 consideradas de vinco a vinco medida externa: 361x135x252 mm.	unidade	600
8	Barbante 100% algodão fio 8 - rolo de 100g.	unidade	400
9	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão fino, 7mm, branca, pacote kg	KG	160
10	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão grosso, 15mm, branca, pacote kg	KG	110
11	Borracha branca escolar, macia, número 40	caixa c/ 40 unidade	100



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12	Brocal - glitter poliéster - embalagem acima 3,5 gramas- cores variadas	unidade	450
13	Caderno brochurão - 60 fls. - pautado - capa simples, folha branca	unidade	3600
14	Caderno brochurão - 60 fls. - sem pauta - capa simples, folha branca	unidade	2000
15	Calculadora de mesa com 12 dígitos, display LCD cristal líquido, alimentação solar e bateria. Funções: porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, função GT, memória até 99 operações, cor creme mínimo 27 teclas.	unidade	120
16	Caneta - esferográfica ponta grossa 1.0mm - cx c/ 50 unid - cores variadas Caneta esferográfica - escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado; ponta de tungstênio; corpo com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	caixa c/ 50 unidade	250
17	Caneta em gel metálica, para utilização em papéis brancos e coloridos, com escrita sem falhas e secagem rápida, cores variadas , sendo maior parte ouro e prata.	unidade	50
18	Caneta esferográfica - ponta de aço inox 0,7 , cx c/ 12 unid - cores variadas	caixa c/ 12 unidade.	250
19	Caneta hidrocor, cor brilhante, atóxica, com tampa antiasfixiante e ponta cônica, cores variadas.	caixa c/ 12 unidade.	120
20	Caneta marca texto cor amarela, resina termoplástica, ponta de feltro e tinta à base de corantes e solventes. Dimensões do Produto: 14x08cm. Caixa com 12 unidades.	caixa c/12	60
21	Caneta Marcadora permanente de CD/DVD – na cor preta com ponta poliéster de 2,0mm	Caixa c/ 12 unidade	50
22	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	unidade	1000
23	Cartolina 180g 50x66 cor branca	unidade	2000
24	Cola branca escolar, fórmula é a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos – embalagem de 40g	unidade	600
25	Cola branca extra - adesivo em emulsão aquosa a base de PVA, acabamento transparente e flexível, lavável. Indicada para artesanatos em geral. Aplicação em Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão e Materiais porosos em geral. Embalagem de 1Kg	kg	100
26	Cola em bastão tamanho 08 gramas, Certificada pelo INMETRO, Tampa maior, ideal para uso infantil, Não resseca no tubo, é lavável e não tóxica, Não possui solvente e não faz sujeiras	unidade	100
27	Cola glitter, lavável, a base de resina de P.V. A, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. - cores variadas	unidade	250
28	Cola transparente p/ isopor 40 g.	unidade	300
29	Corretivo líquido a base de água 18 ml	unidade	50
30	Envelope branco médio – 114x162mm	unidade	1500
31	Envelope saco branco - Formato 185x248mm gramatura 80g/m ²	unidade	2000



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

32	Envelope saco pardo – Formato 185x248mm gramatura 80g/m ² .	unidade	7000
33	Envelope saco pardo formato 310x410mm- gramatura 80g/m ²	unidade	1000
34	Envelope saco pardo formato (229 x 324 mm) - gramatura 80g/m ²	unidade	8000
35	Envelope saco pardo Formato (353X250mm) gramatura 80g/M ²	unidade	7000
36	Estilete largo lamina com trava.	unidade	50
37	Etiqueta em formulário contínuos contem 6000 unidade 107 X 23 , 01 carreira.	caixa c/6000 etiquetas	20
38	EVA – lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	4500
39	Fita adesiva – Colorido – 12mmx10m – cores variadas	unidade	700
40	Fita adesiva – PVC cristal – 12mm x 40m	unidade	350
41	Fita adesiva – PVC cristal – 50mm x 50m	unidade	330
42	Fita adesiva PVC parda para embalagem – 48mm x 50m	unidade	80
43	Fita Crepe – 19 mm x 50m na cor branca	unidade	650
44	Fita Crepe LARGA 48mm x 50mts na cor branca	unidade	150
45	Fitolho para presentes rolo com 50m– cores variadas	rolo com 50m	400
46	Giz de cera, 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, macio, alto poder de cobertura.	Cx c/12 unid	850
47	Grampeador profissional de mesa metálico até 100 folhas (papel de 75 g/m ²), Utiliza grampos de 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 e 9/10	unidade	20
48	Grampeador, modelo 266, com estrutura metálica. Resistente. Capacidade de grampeamento: até 30 folhas. Utiliza trilho inteiro de grampo 26/6 (aprox. 10cm). Medida da base do grampeador: aproximadamente 20 cm de comprimento.	unidade	150
49	Grampo para grampeador de ate 100 fls, galvanizado, 9/10 caixa c/5000 unidades	caixa c5000 unidades	50
50	Grampo para grampeador, cobreados, 26/6 caixa c/5000 unidades	Caixa c/ 5000 unidades	200
51	Lápis borracha caixa com 12 unidades	cx com 12	30
52	Lápis de cor 12 cores, fáceis de apontar, macios ao pintar e ter ótima transferência para o papel. Tamanho grande.	Caixa c/ 12 cores	600
53	Lápis preto comum, material corpo madeira, envernizado, preto, apontado, material carga grafite preto nº2. 144 unidades.	caixa c/144 unidades	25
54	Livro ata s/margem com 100 folhas capa dura (preto) costurado.	unidade	100
55	Livro ata s/margem com 50 folhas capa dura (preto) costurado.	unidade	100
56	Livro de protocolo para correspondência 100fls, Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs,	unidade	100
57	Livro de registro de ponto formato 215mm x 315mm, com 100 folhas, com registro de ponto na frente e no verso	unidade	20



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

58	Massa de modelar 90gr caixa com 06 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/ 6 cores	900
59	Papel A3 – 297x420mm Gramatura 75 g/m ² , caixa com 5 PT 500 fls - na cor branca.	Cx c/ 5 pac de 500 fls	05
60	Papel A4 – 210x297mm Gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 PT 500 fls - na cor branca.	Cx c/ 10 pac de 500 fls	800
61	Papel camurça, dimensões 40 x 60cm, PT 25 FL – cores variadas	Pacote c/25 fl	500
62	Papel cartão 50x70 240G, PT 10– cores variadas	pact c/ 10	500
63	Papel Chamequinho, tamanho A4, cores variadas, sendo maior parte azul, amarelo, verde e rosa. PT 100 fls	Pac c/100 fls	300
64	Papel color set 110 a 120gr 48x66cm cores sortidas (variadas)	unidade	4500
65	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas e embaladas.	unidades	2900
66	Papel de seda - cores sortidas 48x60	unidades	1800
67	Papel Fantasia - cores sortidas	unidades	2800
68	Papel Fotográfico A4 150g Glossy Paper, PT 50 fl	Pac c/ 50 folhas	100
69	Papel laminado dimensões mínimas 45 x 59cm, cores variadas.	unidade	900
70	Papel Ofício 2 – 216x330mm Gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 PT 500 fls - na cor branca.	Cx c/ 10 pac de 500 fls	30
71	Papel Paraná papelão natural, gramatura mínima 781g/m ² dimensões 80 x 100 cm.	Unidade	250
72	Papel Vergê, 210x297 -A4, mínimo 120g ,PT 50 FL - cores variadas	Pac c/ 50 unid.	200
73	Pasta AZ – Tamanho ofício, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com visor.	unidade	150
74	Pasta com aba elástico em cartão duplex, formato ofício dimensões mínima 235 x 0 x 325cm, sem lombo em cores variadas	unidade	300
75	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho Ofício, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm – lombo 20mm cores variadas	unidade	100
76	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm Lombo 40mm - cores variadas	unidade	100
77	Pasta catálogo 333 x 243 preta com 100 plásticos	unidade	300
78	Pasta catálogo 333 x 243 preta com 50 plásticos	unidade	250
79	Pasta grampo trilho, cor preta plastificada dimensões 235mm x 325mm	unidade	300
80	Pasta suspensa para arquivo de gaveta – Confeccionada em papel kraft pintado (240g/m ²) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetato e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240mm.	unidade	1200



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

81	Pasta suspensa em cartão 305 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha com Haste metal Acompanha grampos plásticos Visores e etiquetas Possui 6 diferentes furações para o grampo Abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, Formato unitário 361 x 240mm.	unidade	2000
82	Pincel de pintura formato <u>chato</u> – números: somente nº10	unidade	450
83	Pincel marcador para quadro branco – cores azul, vermelho, preto, verde	unidade	250
84	Pincel marcador permanente atômico azul, vermelho, verde, preto escrita grossa recarregável.	caixa c/12	50
85	Pistola para cola quente grande- utiliza refil de cola grosso, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	unidade	120
86	Pistola para cola quente pequena - utiliza refil de cola fino, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	unidade	120
87	Plástico adesivo transparente (tipo contact)- bobina 50cm x 20m.	Bobina	100
88	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, medindo 30 cm de comprimento.	unidade	450
89	Tesoura de picotar papel, aproximado 21,5 cm, lâminas em aço inox 8, cabo termoplástico	unidade	30
90	Tesoura escolar mínimo 11,4cm sem ponta, lâmina de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno esborrachado	unidade	500
91	Tesoura para papel aproximado 21,5 cm, lâmina em aço inox 10, cabo termoplástico.	unidade	100
92	Tinta Guache embalagem c/ 6 cores de 15ml cada - cores variadas	Cx com 6 unid	800
93	Tinta para pintura facial – Kit c/6, mínimo 5g cara pintada-testado dermatologicamente	unidade	250
94	TNT - Cores: Verde, Amarelo, Vermelho, Azul, Preto, Branco-dimensões 1,40 x 50m.	metros	800
95	Papel celofane, formato 50cm x 70cm ou superior, cores diversas	Unidade	1200
96	Suporte para fita adesiva grande, lâmina de aço inox com corte a laser, corpo injetado em poliestireno, base anti-derrapante, permite o uso de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	unidade	50
97	EVA de gliter, medindo 40cm x 60cm x 2mm, cores diversas	Unidade	1000
98	Perfurador de papel – 02 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre os furos 8mm	Unidade	50
99	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, cores: preto, vermelho e azul	Caixa com 12 unid.	10
100	Tinta para carimbo – embalagem de 40ml, na cor azul.	Unidade	50

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2017:

Governo	02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.30 (35/1483)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.1223.2.015.000.3.3.90.30 (49/1521)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.1223.2.017.000.3.3.90.30 (52/1522)
Conv.Polícia Florestal	02.01.06.181.1223.2.154.000.3.3.90.30 (55/1523)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Informática	02.02.04.126.1261.2.023.000.3.3.90.30 (69/1700)
SINE	02.02.11.333.1223.2.120.000.3.3.90.30 (71/1524)
Educação/Escolas	02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.30 (144/1465)
Educação/Creches	02.06.12.365.3651.2.193.000.3.3.90.30 (164/1466)
Integração Social	02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.30 (180/1525)
Obras	02.08.04.122.1224.2.104.000.3.3.90.30 (207/1526)
F.A.S./SUAS (100)	02.10.08.122.2448.2.269.000.3.3.90.30 (264/1527)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.30 (304/1528)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.30 (305/1529)
F.A.S./CRAS (156)	02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.30 (306/1530)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.2449.2.255.000.3.3.90.30 (337/1531)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.2449.2.255.000.3.3.90.30 (338/1532)
Casa Cultura	02.11.13.392.3921.2.051.000.3.3.90.30 (355/1533)

Arcos, 21 de fevereiro de 2017.

Raquel Tibúrcio da Silva
Secretária Municipal de Administração.

* A especificação dos produtos e materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira e equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: pmacontratos@arcos.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Atenciosamente,

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação ao presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/2017

Pregão Presencial _____/2017

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição	Apres.	Quantidade estimada	Marca	Preço unitário	Preço total
1	Alfinete cabeça com arame de aço níquelado nº. 29 fino caixa 50g. O alfinete tem 29mm de comprimento e é utilizado para marcação em costuras e trabalhos manuais em geral.	cx c/ 50g	150			
2	Almofada para carimbo em tecido na cor preta, azul e vermelha, tam. 95x125mm	unidade	50			
3	Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro 100% lã e depósito para 2 marcadores.	unidade	60			
4	Apagador de quadro de giz com depósito para giz medindo aproximadamente 19X09X07 cm com base em feltro 100% lã.	unidade	300			
5	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	unidade	750			
6	Arquivo box de polionda cor azul em - Formato (mm): Medida 2 consideradas de Vinco a Vinco Medida interna: 380x175x290mm reforçada modelo eterna B. (grande e reforçada)	unidade	350			
7	Arquivo box de polionda - cor: azul em formato (mm): medida interna: 355x133x252 consideradas de vinco a vinco medida externa: 361x135x252 mm.	unidade	600			
8	Barbante 100% algodão fio 8 - rolo de 100g.	unidade	400			
9	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão fino, 7mm, branca, pacote kg	KG	160			
10	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão grosso, 15mm, branca, pacote kg	KG	110			
11	Borracha branca escolar, macia, número 40	caixa c/ 40 unidades	100			
12	Brocal - glitter poliéster - embalagem acima 3,5 gramas- cores variadas	unidade	450			
13	Caderno brochurão - 60 fls. - pautado - capa simples, folha branca	unidade	3600			
14	Caderno brochurão - 60 fls. - sem pauta - capa simples, folha branca	unidade	2000			
15	Calculadora de mesa com 12 dígitos, display LCD cristal líquido, alimentação solar e bateria. Funções: porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, função GT, memória até 99 operações, cor creme mínimo 27 teclas.	unidade	120			
16	Caneta - esferográfica ponta grossa 1.0mm - cx c/ 50 unid - cores variadas Caneta esferográfica - escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado; ponta de tungstênio; corpo com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	caixa c/ 50 unidades	250			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17	Caneta em gel metálica, para utilização em papéis brancos e coloridos, com escrita sem falhas e secagem rápida, cores variadas , sendo maior parte ouro e prata.	unidade	50			
18	Caneta esferográfica - ponta de aço inox 0,7 , cx c/ 12 unid - cores variadas	caixa c/ 12 unidade.	250			
19	Caneta hidrocor, cor brilhante, atóxica, com tampa antiasfixiante e ponta cônica, cores variadas.	caixa c/ 12 unidade.	120			
20	Caneta marca texto cor amarela, resina termoplástica, ponta de feltro e tinta à base de corantes e solventes. Dimensões do Produto: 14x08cm. Caixa com 12 unidades.	caixa c/12	60			
21	Caneta Marcadora permanente de CD/DVD – na cor preta com ponta poliéster de 2,0mm	Caixa c/ 12 unidade	50			
22	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	unidade	1000			
23	Cartolina 180g 50x66 cor branca	unidade	2000			
24	Cola branca escolar, fórmula é a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos – embalagem de 40g	unidade	600			
25	Cola branca extra - adesivo em emulsão aquosa a base de PVA, acabamento transparente e flexível, lavável. Indicada para artesanatos em geral. Aplicação em Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão e Materiais porosos em geral. Embalagem de 1Kg	kg	100			
26	Cola em bastão tamanho 08 gramas, Certificada pelo INMETRO, Tampa maior, ideal para uso infantil, Não resseca no tubo, é lavável e não tóxica, Não possui solvente e não faz sujeiras	unidade	100			
27	Cola glitter, lavável, a base de resina de P.V. A, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. - cores variadas	unidade	250			
28	Cola transparente p/ isopor 40 g.	unidade	300			
29	Corretivo líquido a base de água 18 ml	unidade	50			
30	Envelope branco médio – 114x162mm	unidade	1500			
31	Envelope saco branco - Formato 185x248mm gramatura 80g/m²	unidade	2000			
32	Envelope saco pardo – Formato 185x248mm gramatura 80g/m².	unidade	7000			
33	Envelope saco pardo formato 310x410mm-gramatura 80g/m²	unidade	1000			
34	Envelope saco pardo formato (229 x 324 mm) - gramatura 80g/m²	unidade	8000			
35	Envelope saco pardo Formato (353X250mm) gramatura 80g/M²	unidade	7000			
36	Estilete largo lamina com trava.	unidade	50			
37	Etiqueta em formulário contínuos contem 6000 unidade 107 X 23 , 01 carreira.	caixa c/6000 etiquetas	20			
38	EVA – lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	4500			
39	Fita adesiva – Colorido – 12mmx10m – cores variadas	unidade	700			
40	Fita adesiva – PVC cristal – 12mm x 40m	unidade	350			
41	Fita adesiva – PVC cristal – 50mm x 50m	unidade	330			
42	Fita adesiva PVC parda para embalagem – 48mm x 50m	unidade	80			
43	Fita Crepe – 19 mm x 50m na cor branca	unidade	650			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

44	Fita Crepe LARGA 48mm x 50mts na cor branca	unidade	150			
45	Fitolho para presentes rolo com 50m- cores variadas	rolo com 50m	400			
46	Giz de cera, 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, macio, alto poder de cobertura.	Cx c/12 unid	850			
47	Grampeador profissional de mesa metálico até 100 folhas (papel de 75 g/m ²), Utiliza grampos de 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 e 9/10	unidade	20			
48	Grampeador, modelo 266, com estrutura metálica. Resistente. Capacidade de grampeamento: até 30 folhas. Utiliza trilho inteiro de grampo 26/6 (aprox. 10cm). Medida da base do grampeador: aproximadamente 20 cm de comprimento.	unidade	150			
49	Grampo para grampeador de ate 100 fls, galvanizado, 9/10 caixa c/5000 unidades	caixa c5000 unidades	50			
50	Grampo para grampeador, cobreados, 26/6 caixa c/5000 unidades	Caixa c/ 5000 unidades	200			
51	Lápis borracha caixa com 12 unidades	cx com 12	30			
52	Lápis de cor 12 cores, fáceis de apontar, macios ao pintar e ter ótima transferência para o papel. Tamanho grande.	Caixa c/ 12 cores	600			
53	Lápis preto comum, material corpo madeira, envernizado, preto, apontado, material carga grafite preto nº2. 144 unidades.	caixa c/144 unidades	25			
54	Livro ata s/margem com 100 folhas capa dura (preto) costurado.	unidade	100			
55	Livro ata s/margem com 50 folhas capa dura (preto) costurado.	unidade	100			
56	Livro de protocolo para correspondência 100fls, Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs,	unidade	100			
57	Livro de registro de ponto formato 215mm x 315mm, com 100 folhas, com registro de ponto na frente e no verso	unidade	20			
58	Massa de modelar 90gr caixa com 06 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/ 6 cores	900			
59	Papel A3 – 297x420mm Gramatura 75 g/m ² , caixa com 5 PT 500 fls - na cor branca.	Cx c/ 5 pac de 500 fls	05			
60	Papel A4 – 210x297mm Gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 PT 500 fls - na cor branca.	Cx c/ 10 pac de 500 fls	800			
61	Papel camurça, dimensões 40 x 60cm, PT 25 FL – cores variadas	Pacote c/25 fl	500			
62	Papel cartão 50x70 240G, PT 10- cores variadas	pact c/ 10	500			
63	Papel Chamequinho, tamanho A4, cores variadas, sendo maior parte azul, amarelo, verde e rosa. PT 100 fls	Pac c/100 fls	300			
64	Papel color set 110 a 120gr 48x66cm cores sortidas (variadas)	unidade	4500			
65	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas e embaladas.	unidades	2900			
66	Papel de seda - cores sortidas 48x60	unidades	1800			
67	Papel Fantasia - cores sortidas	unidades	2800			
68	Papel Fotográfico A4 150g Glossy Paper, PT 50 fl	Pac c/ 50 folhas	100			
69	Papel laminado dimensões mínimas 45 x 59cm, cores variadas.	unidade	900			
70	Papel Ofício 2 – 216x330mm Gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 PT 500 fls - na cor branca.	Cx c/ 10 pac de 500 fls	30			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

71	Papel Paraná papelão natural, gramatura mínima 781g/m ² dimensões 80 x 100 cm.	Unidade	250			
72	Papel Vergê, 210x297 -A4, mínimo 120g ,PT 50 FL - cores variadas	Pac c/ 50 unid.	200			
73	Pasta AZ – Tamanho ofício, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com visor.	unidade	150			
74	Pasta com aba elástico em cartão duplex, formato ofício dimensões mínima 235 x 0 x 325cm, sem lombo em cores variadas	unidade	300			
75	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho Ofício, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm – lombo 20mm cores variadas	unidade	100			
76	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm Lombo 40mm - cores variadas	unidade	100			
77	Pasta catálogo 333 x 243 preta com 100 plásticos	unidade	300			
78	Pasta catálogo 333 x 243 preta com 50 plásticos	unidade	250			
79	Pasta grampo trilho, cor preta plastificada dimensões 235mm x 325mm	unidade	300			
80	Pasta suspensa para arquivo de gaveta – Confeccionada em papel kraft pintado (240g/m ²) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetato e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240mm.	unidade	1200			
81	Pasta suspensa em cartão 305 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha com Haste metal Acompanha grampos plásticos Visores e etiquetas Possui 6 diferentes furações para o grampo Abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, Formato unitário 361 x 240mm.	unidade	2000			
82	Pincel de pintura formato <u>chato</u> – números: somente nº10	unidade	450			
83	Pincel marcador para quadro branco – cores azul, vermelho, preto, verde	unidade	250			
84	Pincel marcador permanente atômico azul, vermelho, verde, preto escrita grossa recarregável.	caixa c/12	50			
85	Pistola para cola quente grande- utiliza refil de cola grosso, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	unidade	120			
86	Pistola para cola quente pequena - utiliza refil de cola fino, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	unidade	120			
87	Plástico adesivo transparente (tipo contact)- bobina 50cm x 20m.	Bobina	100			
88	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, medindo 30 cm de comprimento.	unidade	450			
89	Tesoura de picotar papel, aproximado 21,5 cm, lâminas em aço inox 8, cabo termoplástico	unidade	30			
90	Tesoura escolar mínimo 11,4cm sem ponta, lâmina de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno esborrachado	unidade	500			
91	Tesoura para papel aproximado 21,5 cm, lâmina em aço inox 10, cabo termoplástico.	unidade	100			
92	Tinta Guache embalagem c/ 6 cores de 15ml cada - cores variadas	Cx com 6 unid	800			
93	Tinta para pintura facial – Kit c/6, mínimo 5g cara pintada- testado dermatologicamente	unidade	250			
94	TNT - Cores: Verde, Amarelo, Vermelho, Azul, Preto, Branco- dimensões 1,40 x 50m.	metros	800			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

95	Papel celofane, formato 50cm x 70cm ou superior, cores diversas	Unidade	1200			
96	Suporte para fita adesiva grande, lâmina de aço inox com corte a laser, corpo injetado em poliestireno, base anti-derrapante, permite o uso de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	unidade	50			
97	EVA de glitter, medindo 40cm x 60cm x 2mm, cores diversas	Unidade	1000			
98	Perfurador de papel – 02 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre os furos 8mm	Unidade	50			
99	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, cores: preto, vermelho e azul	Caixa com 12 unid.	10			
100	Tinta para carimbo – embalagem de 40ml, na cor azul.	Unidade	50			

Outras informações que compõem a proposta:

1.1 – Valor total da proposta: _____

1.2. – Prazo de validade da proposta: _____

1.3 – Prazo de entrega: _____

1.4 – Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/2017
Pregão Presencial _____/2017

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(u) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisições de materiais de papelaria e expediente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO

I - Os produtos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

II - Concluída a entrega, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

III - A instalação das divisórias deverá ocorrer no mesmo dia de sua entrega no local indicado pelo Departamento de Suprimentos.

IV - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

V - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** apresentação de documentação falsa;
- b)** retardamento da execução do objeto;
- c)** falhar na execução do contrato;
- d)** fraudar na execução do contrato;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** declaração falsa;
- g)** fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas “b” e “c”, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas “a” e “b” poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à



CONTRATADA.

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2017 - Processo Licitatório nº 241/2017 – Pregão Presencial nº 132/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ / _____, CEP _____ que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e expediente. O valor total registrado foi de R\$ _____ conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, _____ de _____ de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.